



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 033/2002

APROVADO

Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso, como nesta se especifica.

A Segurança Pública tem sido um dos pilares mais importantes reclamados pela sociedade.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar - 12.º Batalhão da Polícia Militar -, visando a conjugação de esforços, no sentido de oferecer um aperfeiçoado serviço de segurança pública no Município.

Art. 2.º - Direitos e obrigações das partes serão discriminados em documento a ser firmado pelas partes.

Art. 3.º - O Termo de Cessão de Uso a ser firmado visará sobre a disponibilização, pelo Município, de imóveis de sua propriedade, para a composição da estrutura do Policiamento destacado no Município.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.540, de 12 de junho de 2002, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de outubro de 2002.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL